



EDITAL Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993 combinada com a Lei nº 12.772/2012 e no que dispõem o Decreto nº 9.739/2019 e o Decreto nº 7.485/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, da Resolução nº 07/2017 do Consepe/UFPB e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução nº 74/2013 do Consepe/UFPB, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da Progep.
- 1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao gerenciamento e ao quantitativo de vagas do edital.
- 1.3. Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela Capes e disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.
- 1.4. Haverá uma Comissão Examinadora específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.
 - 1.4.1. Os nomes que compõem a Comissão Examinadora serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.
 - 1.4.2. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei nº 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.
- 1.5. É de responsabilidade dos departamentos o gerenciamento das seleções de suas respectivas áreas, cabendo a respectiva unidade acadêmica a divulgação e publicização de quaisquer alterações quanto ao cronograma das provas em suas páginas eletrônicas, murais ou outro meio de comunicação efetivo.
- 1.6. As contratações serão feitas pelo prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/1993.
- 1.7. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.
- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pelas unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.
- 1.9. A concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em três listas, a saber: I. lista geral contendo todos os candidatos aprovados; II. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para pessoas pretas ou pardas; III. e, por fim, lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas às pessoas com deficiência.
- 1.10. O candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação de prova uma vez que poderá se inscrever para uma ou mais áreas no presente Processo Seletivo, devendo fazê-lo através de inscrições distintas.
- 1.11. Para as áreas com mais de uma vaga, quando determinado em sorteio que uma (ou mais) delas seja destinada às cotas, os candidatos cotistas terão preferência na nomeação obedecendo-se a ordem prevista no Anexo II – Ordem de Nomeação.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, em substituição eventual de servidor da carreira de magistério.

2.2. De acordo com o regime de trabalho, o número de horas-aula obedecerá ao disposto em Resolução nº 52/2018 – Consepe, que estabelece critérios de atribuição de carga horária para docentes da UFPB.

2.3. Não poderá ser alterado o regime de trabalho de professores substitutos durante a vigência do contrato temporário de trabalho.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira do Magistério Superior regulamentada pela Lei nº 12.772/2012, conforme tabela a seguir:

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação		
				Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	T-20	2.437,59	243,76	-	-
		T-40	3.412,63	511,90	-	-
	Assistente	T-20	2.437,59	-	609,40	-
		T-40	3.412,63	-	1.279,74	-
	Adjunto	T-20	2.437,59	-	-	1.401,62
		T-40	3.412,63	-	-	2.943,39

3.2. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887/2001.

3.2.2. O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento do valor mensal fixado.

3.3. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação exigida no edital de abertura do Processo Seletivo, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo entre os dias **21 a 30 de junho de 2023**.

4.1.1. A taxa de inscrição será cobrada observando os seguintes valores:

a) Regime de trabalho T-20 horas – R\$ 60,00 (sessenta reais);

b) Regime de trabalho T-40 horas – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

4.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

4.2.1. Cada um dos departamentos acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva Comissão Examinadora, podendo os referidos documentos serem disponibilizados de modo eletrônico ou informado o meio digital em que podem ser consultados.

4.2.1.1. O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste edital também estará disponível na seção de concursos do endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br>, em link destinado ao presente edital.

4.2.2. O requerimento de inscrição será dirigido a Comissão Examinadora de cada departamento responsável pelo Processo Seletivo e enviado a secretaria do departamento, com os documentos exigidos no item 4.3 deste edital.

4.2.3. As inscrições presenciais deverão ser realizadas no horário de funcionamento da secretaria do departamento acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.

4.2.4. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 4.3 deste Edital, original e cópia de seu documento de identidade civil, ou apenas cópia autenticada deste, e **procuração particular, específica para tal fim, desde que tenha assinatura do outorgante**, não podendo atuar

como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei nº 8.112/1990, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.5. Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento (AR), correspondência endereçada ao departamento acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 4.3 deste edital), sob pena de indeferimento.

4.2.5.1. As inscrições por via postal serão recebidas pela unidade acadêmica, nos endereços listados no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica, em até 03 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

4.2.5.2. A inscrição por via postal (tipo Sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

4.3. No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, os seguintes documentos: I. Requerimento de Inscrição, disponibilizado pela secretaria do departamento responsável pela presente seleção e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>, em link específico do Processo Seletivo; II. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no item 4.1.1 deste edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, encontrada no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. Não serão aceitos comprovantes de agendamento; III. Cópia de documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF); IV. Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado; V. Foto 3x4 recente.

4.4. Será negada liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital do Processo Seletivo.

4.5. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão Examinadora, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no site do departamento e/ou Direção de Centro, a relação dos pedidos deferidos especificando os candidatos que optaram por concorrer às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou pretas ou pardas, nos termos dos itens 6 e 7 deste edital.

4.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, enviando por e-mail, devidamente identificado, a justificativa fundamentada, dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 4.5.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os pedidos de isenção poderão ser efetuados pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex), **entre os dias 21 e 22 de junho de 2023.**

5.1.1. Nas solicitações realizadas por procuração, o procurador designado deve estar munido de procuração particular com assinatura do outorgante.

5.1.2. As solicitações por via Sedex devem ser enviadas dentro do prazo e serão recepcionadas pela unidade acadêmica interessada até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento.

5.2. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2.1. Para obter isenção nos termos do item 5.2, o candidato deverá realizar a solicitação entre os dias **21 e 22 de junho de 2023** e entregar, junto com os documentos exigidos no item 4.3, comprovante de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que pode ser gerado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

5.2.2. O departamento responsável deverá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição por meio do número de autenticidade constante no comprovante.

5.3. Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que entre os dias **21 e 22 de junho de 2023** entregarem, junto com os documentos exigidos no item 4.3, atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME.

5.4. As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, sendo também eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.5. Serão indeferidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos solicitados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) não cumprir os requisitos exigidos para obtenção da isenção pretendida.

5.6. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo processo seletivo e/ou respectiva Direção de Centro até **27 de junho de 2023.**

5.7. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e, **excepcionalmente**, apresentar cópia do comprovante de pagamento até o término do período designado para inscrições.

5.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o processo seletivo for cancelado ou por decisão da Universidade que deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739/2019.

6.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do Decreto nº 9.508/2018, e pelo Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total de vagas existentes neste edital e das que vierem a surgir, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 6.4** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.6. Conforme sorteio público realizado no dia 17/03/2023, e divulgado através da Chamada Pública do dia 15 de março de 2023, serão destinadas às pessoas com deficiência duas vagas imediatas, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas.

6.6.1. Se durante a validade dos processos seletivos regidos por este edital surgirem novas vagas, os demais aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão contratados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.

6.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

6.7.1. Marcar, no Requerimento de Inscrição a opção "sim" no campo referente a pessoa com deficiência e especificar, nos campos destinados para tal fim, o tipo e qual a necessidade de atendimento especial para realização das provas;

6.7.2. Conferir seus dados submetendo Requerimento de Inscrição e atestado médico junto aos demais documentos exigidos para inscrição no item 4.3.

6.7.3. Caso não assinale o desejo de concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, ou não cumpra os procedimentos descritos neste edital para concorrer à cota pretendida, o candidato perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

6.7.3. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no **máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição**, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

6.8. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação para ampla concorrência, caso também seja classificado dentre os aprovados desta categoria, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por unidade acadêmica/área de conhecimento.

6.9. Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, antes da data de sua possível contratação, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

6.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item acima.

6.9.2. O departamento responsável pelo processo seletivo ficará encarregado de encaminhar os(as) candidatos(as) aprovados(as) a avaliação médica.

6.9.3. A avaliação médica será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal da Paraíba.

6.10. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, este perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e será desclassificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios para ampla concorrência.

6.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por unidade acadêmica/perfil de habilitação.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

7.1. Ficam reservadas aos negros **20% (vinte por cento)** das vagas ofertadas para cada cargo, conforme a Lei nº 12.990/2014.

7.2. Conforme sorteio público realizado no dia 17/03/2023, e divulgado através da Chamada Pública do dia 15 de março de 2023, serão destinadas às pessoas negras oito vagas imediatas, conforme Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.

7.3. Se durante a validade dos concursos regidos por este edital surgirem novas vagas, os demais aprovados para as vagas reservadas às cotas raciais serão nomeados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.

7.3.1. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.4.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos negros e aquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

7.5. Para concorrer como pessoa preta ou parda, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

7.5.1. Marcar, no Requerimento de Inscrição a opção "sim" no campo referente a “Candidato autodeclarado negro” e especificar, nos campos destinados para tal fim, o tipo e qual a necessidade de atendimento especial para realização das provas;

7.5.2. Conferir os dados e submeter o Termo de Autodeclaração junto aos demais documentos exigidos para inscrição no item 4.3;

7.5.3. Caso não assinalar o desejo de concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às pessoas pretas ou pardas, no ato da inscrição, ou não cumpra os procedimentos descritos neste edital para concorrer à cota pretendida, o candidato perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

7.6. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos, em momento anterior a homologação do resultado pelo Colegiado Departamental, a procedimento de verificação da heteroidentificação, conforme Portaria Normativa, nº 04, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.6.1. O departamento responsável pelo concurso público ficará encarregado de encaminhar os candidatos cotistas aprovados a procedimento de heteroidentificação devendo realizar solicitação perante a Comissão de Heteroidentificação instituída no âmbito da UFPB, através de processo eletrônico administrativo específico para este fim.

7.7. Será constituída uma comissão avaliadora formada por cinco integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.8. O candidato autodeclarado negro será convocado, através de e-mail, para se apresentar à Comissão de Heteroidentificação, em horários e local a serem divulgados pela Comissão de Heteroidentificação.

7.9. A Comissão de Heteroidentificação fará convocação através de e-mail do candidato que foi cadastrado no ato da inscrição com o horário do procedimento de heteroidentificação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo. O horário fixado será o horário oficial local. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

7.9.1. O convite e/ou o agendamento enviado pela Comissão de Heteroidentificação, deve ser confirmado pelo candidato com o respectivo aceite.

7.10. Será aplicado limite de tolerância conforme convocação da Comissão de Heteroidentificação.

7.11. O candidato que não comparecer na data prevista para o procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo.

7.11.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação também será excluído do Processo Seletivo.

7.12. Serão consideradas, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

7.13. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas da ampla concorrência, resguardados o contraditório e a ampla defesa na forma dos arts. 13 a 15 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018.

7.13.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, nos termos definidos pela Comissão de Heteroidentificação e previamente informados.

7.14. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esse Processo Seletivo.

7.15. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão

preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.16. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar falsa declaração, resguardados o contraditório e a ampla defesa na forma dos arts. 13 a 15 da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As provas serão realizadas segundo cronograma específico de cada departamento acadêmico, conforme estabelecido no Anexo I – Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica.

8.1.1. O processo consistirá em Prova Didática, de caráter eliminatório, com peso 06 (seis), e Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 04 (quatro).

8.2. A prova didática constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os previamente definidos. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação.

8.2.1. Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão Examinadora e divulgados no site do departamento responsável e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições, junto com as informações necessárias para aplicação das provas, sob pena de nulidade.

8.2.2. A forma de aplicação da prova didática será determinada pelo departamento responsável e divulgada no site do departamento e/ou Direção de Centro antes do início das inscrições.

8.2.3. A prova didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão Examinadora.

8.2.4. No julgamento da prova didática, de acordo com o tema sorteado ao candidato, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais e pontuará segundo a tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do Consepe: a) domínio do conteúdo (valor máximo: 60 pontos); b) sequência lógica e coerência do conteúdo (valor máximo: 24 pontos); c) concisão (valor máximo: 16 pontos).

8.3. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispendo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

8.3.1. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da Comissão Examinadora se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da Comissão Examinadora, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

8.3.2. Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio, alternadamente, a um dos membros da Comissão Examinadora que será designado como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

8.3.3. O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática será julgado pela Comissão Examinadora nos prazos estabelecidos em edital de resultado provisório.

8.3.4. Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do Consepe, mediante requerimento à Comissão Examinadora de Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.5. Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 70,0 (setenta pontos inteiros) na Prova Didática. A Comissão Examinadora atribuirá nota 100 (cem) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução nº 07/2017 do Consepe.

8.4.1. A prova de títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

8.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 8.3 e seguintes.

8.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção que tenha protocolado seu pedido de reconsideração tempestivamente ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos.

8.7. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I. idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003; II. maior nota obtida na prova didática; III. maior titulação acadêmica; IV. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

8.8. Será permitido ao candidato interpor recurso junto ao Conselho de Centro, com efeito suspensivo, contra o parecer do Colegiado Departamental sobre o Relatório Conclusivo do processo seletivo divulgado nas unidades promotoras do certame, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas pelo Departamento/Unidade Acadêmica ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da divulgação do parecer, e deve ser feito no Departamento/Unidade Acadêmica Responsável pelo Processo Seletivo, podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento/Unidade Acadêmica responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9.1.1. Quando da contratação para a ocupação da vaga sorteada para a reserva de vagas, a prioridade será dos(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos(as) e aprovados(as) enquanto cotistas, sendo observada a ordem de convocação descrita no Anexo II deste edital.

9.2. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, e demais legislações aplicáveis, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da Universidade Federal da Paraíba.

9.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente processo seletivo;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério superior, de que trata a Lei nº 12.772/2012;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.3.1. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

9.4. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 9.5 deste edital e assinar o contrato.

9.5. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

a) Identidade; b) CPF; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Título de Eleitor; e) Certidão de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, conforme o caso (para os candidatos do sexo masculino); f) Certidão de Quitação Eleitoral; g) Certidão do departamento atestando que a titulação apresentada pelo candidato atende aos requisitos específicos do edital de abertura; h) Diplomas; i) Carteira de trabalho – CTPS; j) PIS ou PASEP; k) Conta bancária (conta-salário A comprovação poderá se dar através de contrato, cartão da conta, parte superior do extrato bancário); l) Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias); m) Declaração da Cpace (atestando a acumulação lícita ou não acumulação de cargos); n) Declaração de que não exerceu vínculo temporário nos últimos 24 meses; o) Comprovante da entrega da Declaração e-Patri, realizada via sistema e-Patri; p) Formulário de dados para contratação temporária; q) Termo de responsabilidade e confidencialidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

10.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/93.

10.2.1. A contratação visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, observadas as seguintes hipóteses: I - vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria); II - nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de campus; III - licença gestante e adotante, desde que registrada pela Junta Médica/SIASS; IV - afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias; V - afastamento para estudo ou missão no exterior; VI - afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado; VII - afastamento para servir a organismo internacional; VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo; IX - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; X - licença para acompanhamento de cônjuge; XI - licença para desempenho de mandato classista; XII - licença para o serviço militar.

10.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

10.4. Os títulos previstos no art. 8º da Lei nº 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da Lei nº 9.394/96.

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse edital no DOU, mediante requerimento dirigido à Progep/UFPB, em relação às disposições gerais, por meio do e-mail editaisdsp@ufpb.br, ou ao departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas da respectiva área, por meio do e-mail da unidade especificado no Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

10.6. Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

10.7. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do departamento acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.8. As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto na Lei nº 8.745/1993, no Decreto nº 9.739/2019 e na Resolução nº 07/2017 do Consepe, bem como, demais legislações aplicáveis, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, os quais serão aplicadas aos casos concretos.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA) – Fone: +55 (83) 3216-7463					
Departamento de Ciências Sociais (DCS) – Fone: +55 (83) 3216-7141 – E-mail: dcssecretaria@gmail.com / dcs@cchla.ufpb.br – Horário: 8h às 13h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Antropologia	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Antropologia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 17 e 18/07/2023; 2) Prova de títulos: 25/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 28/07/2023					
Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas (DLEM) – Fone: +55 (83) 3216-7042 – E-mail: dlem@cchla.ufpb.br – Horário: 8h às 12 e 13h às 20h					
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Língua Espanhola e suas Literaturas	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras/Espanhol ou Graduação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola ou Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 12 e 13/07/2023; 2) Prova de títulos: 18/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 21/07/2023					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Língua Francesa	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras/Francês ou em Letras/Francês-Português ou em Letras/Francês e outra língua estrangeira.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 25 e 26/07/2023; 2) Prova de títulos: 28/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/07/2023					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Língua Inglesa e Estágio Supervisionado	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-

Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras/Inglês ou em Letras/Inglês-Português e Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Letras ou Literatura ou Educação.

Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 25 e 26/07/2023; 2) Prova de títulos: 28/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/07/2023

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Literaturas de Língua Inglesa	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-

Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras/Inglês ou em Letras Inglês/ Português com Mestrado em Letras (Estudos Literários ou Teoria da Literatura ou Literatura Comparada ou Teoria Literária ou História da Literatura ou Literaturas de Língua Inglesa ou áreas afins).

Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 25 e 26/07/2023; 2) Prova de títulos: 28/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/07/2023

Departamento de Psicologia (DPSI) – Fone: +55 (83) 3216-7337 – E-mail: psicologia@cchla.ufpb.br – Horário: das 8h às 12h e das 14h às 16h
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Psicologia Clínica e Neurociências	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	-	1	-

Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Psicologia. Doutorado em Psicologia ou Áreas Afins.

Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 24 e 25/07/2023; 2) Prova de títulos: 27/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/07/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CCM) – FONE: +55 (83) 3216-7616

Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias (DDIPI) – Fone: +55 (83) 3216-7619 – E-mail: ddipi@ccm.ufpb.br – Horário: 8h às 12h
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Doenças Infectocontagiosas	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	1	-	-

Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Infectologia em Programa Reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista em Infectologia expedido pela Associação Médica Brasileira (Amb).

Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 19/07/2023; 2) Prova de títulos: 24/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 25/07/2023

Departamento de Medicina Interna (DMI) – Fone: +55 (83) 3216-7042 – E-mail: dmi@ccm.ufpb.br – Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Endocrinologia / Internato	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	-	1	-

Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina; Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Título de especialista em Endocrinologia expedido pela Associação Médica Brasileira – AMB.

Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 01/08/2023; 2) Prova de títulos: 04/08/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 09/08/2023

Departamento de Pediatria e Genética (DPG) – Fone: +55 (83) 3216-7048 – E-mail: dpg.ccm.ufpb@gmail.com – Horário: 8h às 12h
Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Pediatria	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-

Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina, com Residência Médica em Pediatria e Mestrado em Pediatria ou áreas afins. Os pré-requisitos (graduação e pós-graduação) devem ser preenchidos cumulativamente.

Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 02/08/2023; 2) Prova de títulos: 08/08/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 08/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) – Fone: +55 (83) 3216-7460

Departamento de Educação do Campo (DEC) – E-mail: dec@ce.ufpb.br – Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Projetos de Pesquisa e extensão do Campo I, Projetos de Pesquisa e extensão do Campo II e Estágio Supervisionado	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 19/07/2023; 2) Prova de títulos: 27/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/07/2023					
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT) – Fone: +55 (83) 3216-7179					
Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DAU) – Fone: +55 (83) 3216-7115 – E-mail: da@ct.ufpb.br / da.ufpb@gmail.com – Horário: 9h às 12h e 14h às 17h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Projeto, Expressão e Representação Gráfica	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 18 e 19/07/2023; 2) Prova de títulos: 20/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 21/07/2023					
Departamento de Engenharia de Alimentos (DEA) – Fone: +55 (83) 3216-7357 – E-mail: dea@ct.ufpb.br – Horário: de 9h às 12h e 14h às 17h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Ciência de Alimentos	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Engenharia de Alimentos e/ou áreas afins com Doutorado em Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 11/07/2023; 2) Prova de títulos: 14/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 14/07/2023					
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (DECA) – Fone: +55 (83) 3216-7355 – E-mail: deca@ct.ufpb.br – Horário: 9h às 12h e das 13h às 16h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Construção Civil	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia Civil e Ambiental					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 01 e 02/08/2023; 2) Prova de títulos: 04/08/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 11/08/2023					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Estruturas	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou em Engenharia Civil e Ambiental, com área de concentração do Mestrado em Estruturas ou Estruturas e Materiais.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 01 e 02/08/2023; 2) Prova de títulos: 04/08/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 11/08/2023					
Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT) – Fone: +55 (83) 3216-7063 – E-mail: demat@ct.ufpb.br – Horário: 9h às 11h e 14h30 às 16h30 Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Processamento de Materiais	T-20	Classe A /Denominação Adjunto A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Doutorado em Engenharia de Materiais.					

Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 19 a 21/07/2023; 2) Prova de títulos: 26/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/07/2023					
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) – Fone: +55 (83) 3216-7175					
Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (DESC) – Fone: +55 (83) 3216-7229 – E-mail: desc@ccs.ufpb.br – Horário: 8h às 12h Endereço: UFPB – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa/PB – Cep: 58051-900					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Saúde da Criança e Adolescente	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em enfermagem. Mestrado em Enfermagem ou Mestrado na Área de Saúde da Criança ou Mestrado na Área de Saúde ou em Áreas Afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 31/07 a 02/08/2023; 2) Prova de títulos: 07/08/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 11/08/2023					
CENTRO DE INFORMÁTICA (CI) – Fone: +55 (83) 3216-7567					
Departamento de Computação Científica (DCC) – Fone: +55 (83) 99302-3223 – E-mail: chefia_dcc@ci.ufpb.br – Horário: 8h às 12h Endereço: UFPB – Campus I – Rua dos Escoteiros, S/N – Distrito Industrial de Mangabeira – João Pessoa/PB – CEP: 58058-600					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Algoritmos	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Computação ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 11/07/2023; 2) Prova de títulos: 14/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): não informado					
Departamento de Informática (DI) – Fone: +55 (83) 98826-2116 – E-mail: di@ci.ufpb.br – Horário: 8h às 12h e 13h às 17h Endereço: UFPB – Campus I – Rua dos Escoteiros, S/N – Distrito Industrial de Mangabeira – João Pessoa/PB – CEP: 58058-600					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Linguagem de Programação e Estrutura de Dados	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Computação ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 13/07/2023; 2) Prova de títulos: 19/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 24/07/2023					
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CTDR) – Fone: +55 (83) 3362-1700					
Departamento de Gastronomia (DG) – Fone: +55 (83) 3216-7975 – Email: caed@ctdr.ufpb.br – Horário: 8h às 18h Endereço: UFPB – Campus I – Central de Atendimento dos Estudantes e Departamentos (CAED) – Sala D111 – Unidade Lynaldo Cavalcanti Rua dos Escoteiros, S/N – Distrito Industrial de Mangabeira – João Pessoa/PB – CEP: 58058-600					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Gastronomia e Cultura	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	2	1	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Gastronomia com Especialização em Gastronomia ou Panificação ou Confeitaria ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 19/07/2023; 2) Prova de títulos: 25/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/07/2023					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) – Fone: +55 (83) 3362-1700					
Departamento de Biociências (DB) – Fone: +55 (83) 3049-4528 – Email: db@cca.ufpb.br – Horário: 7h às 16h Endereço: UFPB – Campus II – Rodovia BR 079 – Km 12 – Areia /PB – CEP: 58397-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Biologia Vegetal	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	-	-	1
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Botânica, Biologia Vegetal ou áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 17 a 19/07/2023; 2) Prova de títulos: 24/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 26/07/2023					
Departamento de Química e Física (DQF) – Fone: +55 (83) 98801-3462 – E-mail: dqf@cca.ufpb.br – Horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 17h					

Endereço: UFPB – Campus II – Rodovia BR 079 – Km 12 – Areia /PB – CEP: 58397-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Bioquímica	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	01	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Química ou Biologia ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 19 e 20/07/2023; 2) Prova de títulos: 25 e 26/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 31/07/2023					
Departamento de Ciências Veterinárias (DCV) – Fone: +55 (83) 3049-4527 – E-mail: dcv@cca.ufpb.br – Horário: 7h30 às 11h30 e 13h às 16h					
Endereço: UFPB – Campus II – Rodovia BR 079 – Km 12 – Areia /PB – CEP: 58397-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Diagnóstico por Imagem e Semiologia Veterinária	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Medicina Veterinária.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 18/07/2023; 2) Prova de títulos: 20/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 21/07/2023					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAIE) – Fone: +55 (83) 3292-3767					
Departamento de Ciências Exatas (DCX) – Fone: +55 (83) 3049-4306 – E-mail: concursos@dcx.ufpb.br – Horário: 8h às 16h					
Endereço: UFPB – Campus IV – Av. Santa Elizabeth, s/n – Centro – Rio Tinto/PB – 58297-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Infraestrutura para Sistemas de Informação	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Mestrado em Ciências da Computação e áreas afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 18/07/2023; 2) Prova de títulos: 21/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de Notas): 26/07/2023					
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) – Fone: +55 (83) 3049-4705 – E-mail: concursosdcsa@ccaie.ufpb.br – Horário: 8h às 17h					
Endereço: UFPB – Campus IV – Estr. Engenho Novo, s/n – Mamanguape/PB – 58280-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Secretariado Executivo	T-40	Classe A /Denominação Assistente A	-	-	1
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Secretariado Executivo com Mestrado em Linguística, ou Administração, ou Ciências Ambientais, ou Ciência da Informação, ou Gestão Pública, ou Áreas Afins.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 11 e 12/07/2023; 2) Prova de títulos: 14/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 18/07/2023					
Departamento de Letras (DL) – Fone: +55 (83) 3049-4719 – E-mail: dletras@ccaie.ufpb.br – Horário: 8h às 18h					
Endereço: UFPB – Campus IV – Estr. Engenho Novo, s/n – Mamanguape/PB – 58280-000					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Letras – Língua Inglesa	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras/Inglês ou em Letras/Inglês-Português e Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Linguagem e Ensino ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Tradução ou Educação ou Ensino.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 11 a 12/07/2023; 2) Prova de títulos: 17/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 19/07/2023					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Libras – Língua Brasileira de Sinais	T-20	Classe A /Denominação Auxiliar A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Licenciatura em Letras Libras e Especialização na área de Libras.					

Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 11/07/2023; 2) Prova de títulos: 13/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 14/07/2023					
Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Nº de Vagas		
			AC	PPP	PcD
Língua Portuguesa e Linguística	T-20	Classe A /Denominação Assistente A	1	-	-
Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação em Letras (habilitação em Língua Vernácula) e Mestrado em Letras (nas áreas de Linguística, Língua Portuguesa, Linguística Aplicada, Linguagem e Ensino, Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem), ou em Linguística, ou em Língua Portuguesa, ou em Linguística Aplicada, ou em Linguagem e Ensino, ou em Estudos da Linguagem, ou em Ciências da Linguagem.					
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova didática: 11/07/2023; 2) Prova de títulos: 13/07/2023; 3) Divulgação do resultado (Quadro de notas): 14/07/2023					

**ANEXO II
ORDEM DE NOMEAÇÃO**

Áreas de Conhecimento com Vaga Reservada Prioritariamente a Pessoas com Deficiência (PcD), Conforme Decreto Nº 9.508/2018	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
Áreas de Conhecimento com Vaga Reservada Prioritariamente a Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), conforme Lei Nº 12.990/2014	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
Áreas de Conhecimento com Vaga sem Reserva Prioritária	
Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
2º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3º Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4º Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5º Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITAL Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Departamento de Ciências Sociais (DCS) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Antropologia
CONTEÚDO: 01. Teoria antropológica clássica; 02. Teoria Antropológica Contemporânea; 03. Antropologia brasileira; 04. Relações étnico-raciais no Brasil; 05. Parentesco, família, gênero e sexualidade; 06. Antropologia e cidade; 07. Antropologia da saúde e do corpo; 08. Antropologia, hospitalidade e turismo; 09. Antropologia e História; 10. Ética e Metodologia na Pesquisa Antropológica
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas (DLEM) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Língua Espanhola e suas Literaturas
CONTEÚDO: 01. El pronombre dativo de interés en las construcciones mediales en español. 02. La función del aspecto verbal en español: el orden de los acontecimientos. 03. Recursos del hablante de español para asumir/inhibir responsabilidad sobre los acontecimientos: Las construcciones personales y de impersonalidad. 04. El Realismo en la novela española : la novela de tesis y la crítica social. 05. Literatura y política editorial: la generación española de los años cincuenta. 06. La comedia nueva de Lope de Vega y las innovaciones formales del teatro del Siglo de Oro
REFERÊNCIAS: Não há indicações
Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas (DLEM) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Língua Francesa
CONTEÚDO: 01. La mise en pratique de la méthodologie active en classe de FLE. 02. L'utilisation d'un extrait littéraire en classe de FLE. 03. Lecture et production de textes en classe de FLE: stratégies et pratiques. 04. La modernité poétique dans la littérature française du XIXème siècle. 05. L'analyse et le commentaire de texte: éléments d'interprétation littéraire. 06. L'enseignement de la grammaire en cours de FLE

REFERÊNCIAS:
Não há indicações
Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas (DLEM) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Língua Inglesa e Estágio Supervisionado
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. TEXTUAL GENRES IN THE EFL CLASSROOM 02. MULTILITERACIES: IMPLICATIONS AND IDEAS FOR THE LANGUAGE CLASSROOM 03. CRITICAL AWARENESS AND THE PROCESS OF READING IN ESP ACADEMIC TEXTS 04. PEDAGOGICAL PRACTICES FOR MIXED ABILITY STUDENTS IN ENGLISH CLASSES AND THE QUESTION OF INCLUSION 05. PUBLIC POLICIES FOR ENGLISH LANGUAGE TEACHING IN BRAZILIAN REGULAR SCHOOL: CHANGES AND CHALLENGES.
REFERÊNCIAS:
Não há indicações
Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas (DLEM) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Literaturas de Língua Inglesa
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Literature and Other Arts: The Relevance of Interdisciplinary Studies 02. Afro-Diasporic Women Writers from 20th Century 03. Protofeminism and "The Woman Question" in Victorian Narratives 04. Twentieth-Century Drama in English 05. 19th-Century English Poetry.
REFERÊNCIAS:
Não há indicações
Departamento de Psicologia (DPSI) – CCHLA – CAMPUS I
Área: Psicologia Clínica e Neurociências
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Avaliação neuropsicológica: aspectos gerais 02. Avaliação neuropsicológica dos transtornos neurocognitivos 03. Neuropsicologia da memória 04. Neuropsicologia dos processos psicológicos da atenção, emoção e motivação 05. Reabilitação e intervenção neuropsicológica 06. Avaliação e diagnóstico diferencial em neuropsicologia 07. Os processos psicológicos básicos e a psicologia clínica 08. Classificação psicopatológica à luz das diferentes abordagens e dos manuais de diagnósticos (dsm:5 e cid:10/ 11) e seu uso na prática clínica 09. O debate sobre o normal e o patológico e suas implicações para a produção do cuidado em saúde 10. Estruturas clínicas e psicopatologia: psicoses e perversões
REFERÊNCIAS:
Não há indicações
Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias (DDIPI) – CCM – CAMPUS I
Área: Doenças Infectocontagiosas

<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. HIV/aids e Infecções Oportunistas 02. Hepatites Virais 03. Arboviroses 04. Meningoencefalites 05. Acidentes por Animais Peçonhentos 06. Infecções Piogênicas (Estafilococcias e Estreptococcias) 07. Leptospirose 08. Tétano
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Focaccia R, Veronese. Tratado de Infectologia 6 a ed Atheneu, Rio de Janeiro 2020. Bennett JE, Dolin R, Blaser MJ. Mandell, Douglas, and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases. 9th edition. USA: Elsevier; 2020. Salomão R. Infectologia - Bases Clínicas e Tratamento. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2017. Tavares W, Marinho LAC. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias. 4. ed. São Paulo: Atheneu; 2015 Legislação/Protocolos/Diretrizes mais atualizadas: · Ministério da Saúde do Brasil; · Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária</p>
<p>Departamento de Medicina Interna (DMI) – CCM – CAMPUS I</p>
<p>Área: Endocrinologia / Internato</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Hiperprolactinemia; 02. Síndrome de Cushing; 03. Hipotireoidismo; 04. Hipertireoidismo; 05. Avaliação e Manuseio dos Nódulos Tireoidianos; 06. Patogênese, Classificação e Diagnóstico do Diabetes Mellitus; 07. Tratamento do Diabetes Mellitus: Mudança de Estilo de Vida e Tratamento não Insulínico; 08. Insulinoterapia no Diabetes Mellitus; 09. Osteoporose; 10. Tratamento Farmacológico da Obesidade; 11. Síndrome Metabólica: Implicações Clínicas e Tratamento.
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Site - Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes 2022 Livro - VILAR, Lúcio; KATER, Claudio E (Editor). Endocrinologia Clínica. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. 1068p. ISBN: 8527736667. Livro - WILSON, Jean D; WILLIAMS, Robert H; FOSTER, Daniel W. Williams text book of endocrinology. 7.ed. Philadelphia; London: W. B. Saunders, 1985. 1413p. ISBN: 072161082. Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. Diretrizes brasileiras de obesidade. ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. 2016</p>
<p>Departamento de Pediatria e Genética (DPG) – CCM – CAMPUS I</p>
<p>Área: Pediatria</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL 02. DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS DA CRIANÇA 03. IMUNIZAÇÃO 04. DISTÚRBIOS DA NUTRIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

<p>05. IVAS 06. PNEUMONIAS 07. ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08. INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO 09. INFECÇÕES PERINATAIS 10. MENINGITES</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Educação do Campo (DEC) – CE – CAMPUS I</p>
<p align="center">Área: Projetos de Pesquisa e extensão do Campo I, Projetos de Pesquisa e extensão do Campo II e Estágio Supervisionado</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Fundamentos sócio-históricos da Educação; 02. Princípios básicos da Educação do campo; 03. A elaboração e o desenvolvimento do Projeto de pesquisa na educação do campo; 04. A relação entre ensino, pesquisa e extensão; 05. O Estágio Supervisionado e a educação do campo;</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DAU) – CT – CAMPUS I</p>
<p align="center">Área: Projeto, Expressão e Representação Gráfica</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Modelagem física e digital no processo de projeto arquitetônico; 02. Representação e expressão como linguagem e seu papel na concepção projetual; 03. Potencialidades do uso de novas tecnologias no ensino de projeto de arquitetura e urbanismo; 04. Uso de representações em processos de análise de referências projetuais; 05. Uso de técnicas híbridas de representação no processo de concepção da forma arquitetônica; 06. Desenho de observação e uso de croquis como ferramentas para o desenvolvimento de projeto de arquitetura; 07. Arquitetura como projeto e obra: aspectos da construção no ensino de representação e projeto arquitetônico; 08. Uso de representações em processos de projeto considerando o trabalho com topografia e níveis; 09. Papel dos instrumentos de representação e de simulação em momentos de tomada de decisão em processos de projeto arquitetônico; 10. Aspectos do uso de BIM em processos de projeto arquitetônico.</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Engenharia de Alimentos (DEA) – CT – CAMPUS I</p>
<p align="center">Área: Ciência de Alimentos</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Escurecimento não enzimático: Caramelização, Reação de Maillard, Degradação do Ácido Ascórbico; 02. Propriedades funcionais das Proteínas: Solubilidade, Gelatinização, Capacidade de Retenção de Água, Capacidade Emulsificante e de Formação de Espuma;</p>

<p>03. Oxidação de Lipídios: Mecanismos da Reação; Formas de Avaliação do Grau de Oxidação no Alimento;</p> <p>04. Mudanças Fisiológicas e Bioquímicas em Matérias-primas Vegetais: Frutas e Hortaliças, Cereais, Oleaginosas, Raízes e Tubérculos;</p> <p>05. Beneficiamento de Matérias-primas Vegetais: Etapas de Colheita, Acondicionamento, Transporte, Armazenamento e Conservação de Frutas e Hortaliças, Cereais, Oleaginosas, Raízes e Tubérculos;</p> <p>06. Enzimas: Especificidade e Seletividade da Ação Enzimática, Enzimas Endógenas e Exógenas em Alimentos, Reações enzimáticas;</p> <p>07. Metabolismo dos Carboidratos: Glicólise, Ciclo de krebs, Fosforilação Oxidativa, Via das Pentoses-fosfato, Via fermentativa, Metabolismo dos lipídios: Beta-oxidação dos Ácidos Graxos, Metabolismo Geral e Degradação de Aminoácidos, Ciclo da Ureia;</p> <p>08. Antioxidantes de óleos e gorduras: Mecanismos, Estabilidade, Antioxidantes Primários e Secundários, Antioxidantes Naturais e Sintéticos.</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>CHITARRA, Maria Isabel Fernandes et al. Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio. Lavras: Esal/Faepe, 2005.</p> <p>DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L; FENNEMA, Owen R. Química de alimentos de Fennema. Porto Alegre: Artmed, 2010. 900p. (Biblioteca Artmed. Nutrição e tecnologia de alimentos) ISBN: 9788536322483.</p> <p>KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Matérias-primas alimentícias: composição e controle de qualidade. Grupo Gen-Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Bioquímica de alimentos: teoria e aplicações práticas. Grupo Gen-Guanabara Koogan, 2000</p>
<p align="center">Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (DECA) – CT – CAMPUS I</p>
<p align="center">Área: Construção Civil</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Materiais de construção civil não cimentícios</p> <p>02. Materiais de construção civil cimentícios: Propriedades Mecânicas e Microestrutura</p> <p>03. Gerenciamento e Planejamento de obras</p> <p>04. Orçamentação aplicada a obras de engenharia</p> <p>05. Ferramentas BIM aplicadas a construção civil</p> <p>06. Métodos de análise de viabilidade de projetos de engenharia</p> <p>07. Geologia Aplicada à Engenharia Civil</p> <p>08. Aspectos gerais da execução das fundações em edifícios</p> <p>09. Aspectos gerais da execução de estruturas em edifícios</p> <p>10. Aspectos gerais da execução das instalações prediais em edifícios</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (DECA) – CT – CAMPUS I</p>
<p align="center">Área: Construção Civil</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Ações em pontes.</p> <p>02. Dimensionamento e detalhamento de pontes de vigas retas em concreto armado.</p> <p>03. Dimensionamento e detalhamento de pontes de laje em concreto armado.</p> <p>04. Dimensionamento e detalhamento de bloco de coroamento de estacas de fundação.</p> <p>05. Viga parede em concreto armado.</p> <p>06. Dimensionamento e detalhamento de vigas de edifício em concreto armado.</p> <p>07. Dimensionamento e detalhamento de pilares de edifício em concreto armado.</p> <p>08. Dimensionamento e detalhamento de lajes de edifício em concreto armado.</p> <p>09. Dimensionamento de vigas de aço a flexão.</p>

10. Ligações em estruturas de aço.
REFERÊNCIAS:
Não há indicações
Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT) - CT – CAMPUS I
Área: Processamento de Materiais
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Moldagem por extrusão de termoplásticos; 02. Moldagem por injeção de termoplásticos; 03. Moldagem rotacional; 04. Termoformagem de polímeros; 05. Atrito e lubrificação nos processos de conformação plástica de metais; 06. Forjamento de Metais; 07. Laminação de Metais; 08. Trefilação de Metais; 09. Extrusão de Metais; 10. Estampagem de chapas metálicas.
REFERÊNCIAS:
Não há indicações
Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (DESC) – CCS – CAMPUS I
Área: Saúde da Criança e Adolescente
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Inserção social da criança e do adolescente 02. Consulta de Enfermagem à criança menor de 02 anos 03. Programa Nacional de Imunização: vacinas na infância e adolescência. 04. Processo de crescimento e desenvolvimento do nascimento à adolescência 05. Alimentação na infância e na adolescência 06. Estrutura e área física da Clínica Pediátrica; Constituição e atribuição da equipe de enfermagem 07. Relação Equipe de Enfermagem X família criança hospitalizada; Papel da família durante a hospitalização infantil; Abordagem da assistência de enfermagem (interdisciplinar) 08. Assistência de enfermagem a crianças e adolescentes com problemas neurológicos mais freqüentes 09. Assistência de enfermagem a crianças e adolescentes com problemas respiratórios 10. Assistência de enfermagem a crianças e adolescentes com problemas renais/urinários
REFERÊNCIAS:
<p>ACIOLI S., DAVID H.M.S.L, SOUZA I.L., et. al. IN: SILVA TMR, LIMA MG, (Orgs.). Estratégias de vacinação contra a COVID-19 no Brasil: capacitação de profissionais e discentes de enfermagem. Brasília, DF: Editora ABen; 2021. P 5-13. (Série enfermagem e pandemias, 6). Disponível em: Estratégias de Vacinação contra a Covid-19 no Brasil — Capacitação de Profissionais e Discentes de Enfermagem – SBIm</p> <p>ALMEIDA, F. de A.; SABATÉS, A. L. (orgs.). Enfermagem pediátrica: a criança, o adolescente e sua família no hospital. Manole. 2008</p> <p>BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos . Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.</p>

Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção (usp.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2 ed. reimpr. –Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 72 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dez_passos_alimentacao_saudavel_guia.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p.: il. Disponível em: Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação (saude.gov.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde/. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Manual Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 243 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/publicacoes/manual_aidpi_crianca_2meses_5anos.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança : orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 180 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caderneta da Criança. Brasília, DF, 2020. 106 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_2ed.pdf.

BRASIL. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis no Brasil 2021-2030. Brasília-DF, 2020.

BRASIL. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

BRETAS, J. R. S. et al.. Manual de exame físico para prática de enfermagem pediátric . Iatria. 2009

COLLET, N.; OLIVEIRA, B. R.G.; VIERA, C. S. Manual de enfermagem em pediatria.. 3.ed. AB. 2020

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Cofen). RESOLUÇÃO COFEN Nº 546/2017. Compete à Equipe de Enfermagem que atua na área pediátrica, a utilização da técnica do brinquedo/brinquedo terapêutico, na assistência à criança e família hospitalizadas.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução CONANDA n. 41 de 17/10/1995

CLETO-YAMANE, T. L., GOMES, C.L.R., SUASSUNA, J.H.R., NOGUEIRA, P.K. (2019). Epidemiologia de Lesão Renal Aguda na Pediatria. Braz. J. Nephrol., 41(2), 275-83. Disponível em: Epidemiologia de Lesão Renal Aguda na Pediatria - Brazilian Journal of Nephrology (BJN) (bjnephrology.org)

FREITAS, Marcos Cezar (Org). História Social da Infância no Brasil. ed. São Paulo: Cortez, 2003

GAÍVA M. A. M, MONTESCHIO C. A. C., MOREIRA M. D. S., SALGE A. K. M. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil na consulta de enfermagem. Av Enferm. 2018; 36(1):9–21. Disponível em: (PDF) Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil na consulta de enfermagem (researchgate.net)

LOPEZ, F. A.; CAMPOS Jr., D. Tratado de pediatria. 3. ed. Manole. 2014

NEVES. ELIANE TATSCH; et al. (Org.). Emergências Pediátricas: implicações para a enfermagem. 01ed. Porto Alegre: Moriá, 2021

NÓBREGA, M. M. L. da. (Org.). Nomenclatura de Diagnósticos, Resultados e Intervenções de Enfermagem para clientes hospitalizados nas Unidades Clínicas do HULW/UFPB utilizando a CIPE. 01ed. 2018,

OLIVERIA, R. G. Blackbook enfermagem.1ªed. Blackbook. 2016

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Manual para vigilância do desenvolvimento infantil no contexto da AIDPI.Washington, D.C.: OPAS, 2005. Disponível em: Manual para Vigilância do Desenvolvimento Infantil no Contexto da AIDPI (fiocruz.br)

PARANÁ. Secretaria do Estado de Saúde. Caderno de Atenção Básica à Criança: primeiro ano de vida. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/documento/pdf4>

PRIORE, Mary Del. História das crianças no Brasil. 4 ed. São Paulo: Contexto, 2004.

REICHERT A. P. S.; SOARES A. R.; VIEIRA D. S. Puericultura realizada pelo enfermeiro na atenção primária. In: PROENF: Programa de Atualização em Enfermagem: Saúde da Criança e do Adolescente. Ciclo 16. Organizado pela Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras. Artmed Panamericana: Porto Alegre. 2022. www.secad.com.br

REICHERT A.P.S, VIEIRA D.S.V, SANTOS N.C.C.B., ALBUQUERQUE T.M., COLLET N, VAZ E.M.C. Vigilância do crescimento e desenvolvimento: análise dos registros na caderneta de saúde da criança. Cogitare Enferm. 2016 Out–Dez;21(4):1–9. Disponível em: (PDF) VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: ANÁLISE DOS REGISTROS NA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (researchgate.net)

SOUZA; A. I. J. de et al.. (Org.). Enfermagem pediátrica: avanços e contribuições para a prática clínica. 1ed. Florianópolis: Papa-Editora, 2021

Departamento de Computação Científica (DCC) – CI – CAMPUS I

Área: Algoritmos

CONTEÚDO:

01. Complexidade computacional e problemas NP-completos.
02. Análise de Algoritmos, Notação Assintótica e Relações de Recorrência.
03. Técnicas de Projeto de Algoritmos: Indução, Divisão e Conquista, Métodos Gulosos e Programação Dinâmica.
04. Algoritmos Fundamentais para Ordenação: Projeto, Análise e Limite Inferior para Ordenação com Comparações.
05. Algoritmos para Problemas em Grafos: Percurso em Largura e Profundidade, Árvores Geradoras de Custo Mínimo e Caminhos Mínimos.
06. Meta-heurísticas em Otimização Combinatória: Algoritmos Genéticos, Otimização por Nuvem de Partículas (PSO), GRASP, Busca Tabu e Busca Local Iterada (ILS).

REFERÊNCIAS:

Não há indicações
Departamento de Informática (DI) – CI – CAMPUS I
Área: Linguagem de Programação e Estrutura de Dados
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Conceitos e terminologia de orientação a objetos: objetos, classes, métodos e mensagens, herança simples e múltipla, polimorfismo e sistema de tipos. 02. Classificação de linguagens baseadas em objetos. 03. Projeto orientado a objetos. 04. Programação genérica. 05. Tratamento de exceções. 06. A linguagem de programação orientada a objetos Java. 07. Valores, tipos abstratos, independência de representação. 08. Estruturas lineares: listas (simples, duplas, circulares e heterogêneas), pilhas e filas. 09. Árvores: binárias, equilibradas e heap. 10. Grafos.
REFERÊNCIAS:
Não há indicações
Departamento de Gastronomia (DG) – CTDR – CAMPUS I
Área: Gastronomia e Cultura
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Técnicas básicas de Cozinha: Cortes, bases e molhos. 02. Métodos de cocção e efeitos do calor nos alimentos. 03. Brigada de Cozinha. 04. Gastronomia Mediterrânea. 05. Gastronomia das Américas. 06. Gastronomia Asiática. 07. Gastronomia Árabe. 08. Gastronomia Africana. 09. Gastronomia europeia. 10. Banquetes e Eventos na Gastronomia.
REFERÊNCIAS:
<p>MONTEBELLO, N. P.; ARAÚJO, W. M. C.; BOTELHO, R. B. A. Alquimia dos Alimentos. São Paulo: Senac, 3ª edição, 2014.</p> <p>GISSLEN W. Culinária Profissional - Le Cordon Bleu. 6ª Edição. Editora Manole, 2011.</p> <p>COVAS, A. et al. Dimensões da Dieta Mediterrânica-património cultural imaterial da humanidade. Dieta Mediterrânica. Faro: Universidade do Algarve. Retrieved from https://sapientia.ualg.pt/handle/10400.1/6728, 2015.</p> <p>BELLUZZO, R. Os sabores da América: Cuba, Jamaica, Martinica, México. Senac, 2004.</p> <p>PHAM, M. Sabores do Oriente. The Culinary Institute of America, Editora PubliFolha, 2011.</p> <p>WERNER, C. Larousse da Cozinha do Mundo – Oriente Médio, África e Índico. Ed. Larousse - Brasil.</p> <p>ULLMANN, H. F. Culinária Europeia. São Paulo: 1ª edição, 2013.</p> <p>GUISEPPE, R.; LUISE, F.; MATARRESE, V. Banquetes e Catering - Arte, Ciência e Tecnologia. 2015.</p>
Departamento de Biociências (DB) – CCA – CAMPUS II
Área: Biologia Vegetal
CONTEÚDO:
<ul style="list-style-type: none"> 01. Biologia e sistemática de briófitas 02. Biologia e sistemática de pteridófitas 03. Raiz: anatomia, morfologia e diversidade

<p>04. Caule: anatomia, morfologia e diversidade 05. Folha: anatomia, morfologia e diversidade 06. Flor: anatomia, morfologia e diversidade 07. Frutos e sementes: anatomia, morfologia e diversidade 08. Balanço hídrico e transporte de solutos nas plantas 09. Fisiologia do estresse hídrico vegetal</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Química e Física (DQF) – CCA – CAMPUS II</p>
<p align="center">Área: Bioquímica</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Os ácidos nucleicos e a transferência da informação gênica; 02. Enzimas: estrutura, aspectos funcionais, cinética e regulação; 03. Metabolismo respiratório: glicólise, Ciclo de Krebs, cadeia transportadora de elétrons e fosforilação oxidativa; 04. Catabolismo de lipídeos; 05. Anabolismo de lipídeos; 06. Regulação integrada do metabolismo.</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Ciências Veterinárias (DCV) – CCA – CAMPUS II</p>
<p align="center">Área: Diagnóstico por Imagem e Semiologia Veterinária</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Interpretação radiográfica e ultrassonográfica do sistema osteoarticular em equinos; 02. Interpretação radiográfica e ultrassonográfica do sistema cardiorrespiratório em ruminantes; 03. Interpretação radiográfica e ultrassonográfica do sistema cardiorrespiratório em pequenos animais; 04. Interpretação radiográfica e ultrassonográfica do sistema urinário em pequenos animais; 05. Interpretação radiográfica e ultrassonográfica do sistema genital de pequenos animais; 06. Plano de exame físico geral de pequenos animais; 07. Semiologia do sistema digestório de pequenos animais; 08. Semiologia do sistema cardiovascular</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Ciências Exatas (DCX) – CCAE – CAMPUS IV</p>
<p align="center">Área: Infraestrutura para Sistemas de Informação</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Normas em Segurança da Informação; 02. Certificação Digital; 03. Fundamentos da Auditoria em Sistemas; 04. Lei Geral de Proteção de Dados; 05. Introdução ao protocolo SNMP e RMON; 06. Modelo de Gerência FCAPS; 07. Modelo em Camadas: OSI e TCP/IP; 08. Noções de Internet das Coisas; 09. Infraestrutura para Cloud Computing (Datacenters, Clusters de Servidores,</p>

<p>Armazenamento, Redes); 10. Noções de virtualização.</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) – CCAE – CAMPUS IV</p>
<p align="center">Área: Secretariado Executivo</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Histórico Geral e Contemporâneo da Profissão de Secretariado; 02. Técnica de Assessoria em Reuniões; 03. Gestão de Arquivos e Documentação; 04. Gestão, Planejamento e Marketing de Eventos; 05. As Relações Públicas no Âmbito do Secretariado; 06. Pesquisa Científica e Aplicada em Secretariado; 07. Metodologia para Gêneros Acadêmicos; 08. Planejamento Estratégico na Gestão Secretarial; 09. Cerimonial e Protocolo; 10. Áreas de Atuação do Secretário Executivo.</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Letras (DL) – CCAE – CAMPUS IV</p>
<p align="center">Área: Letras – Língua Inglesa</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Teaching writing for mixed-ability classes 02. Trends in the teaching of grammar in EFL courses 03. Literature teaching in online learning courses 04. The role of translation in ESP classrooms 05. Pedagogical practices for critical reading in ESP classes</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Letras (DL) – CCAE – CAMPUS IV</p>
<p align="center">Área: Libras – Língua Brasileira de Sinais</p>
<p>CONTEÚDO:</p> <p>01. Aspectos fonológicos da Libras 02. Aspectos morfológicos da Libras 03. Aspectos sintáticos da Libras 04. Classificadores na Libras 05. O ensino de Libras como L2 no ensino superior: aspectos metodológicos</p>
<p>REFERÊNCIAS:</p> <p>Não há indicações</p>
<p align="center">Departamento de Letras (DL) – CCAE – CAMPUS IV</p>
<p align="center">Área: Língua Portuguesa e Linguística</p>
<p>CONTEÚDO:</p>

01. Os fatores de textualidade nas práticas de leitura, oralidade e escrita;
02. Morfossintaxe da Língua Portuguesa: aspectos teóricos e metodológicos;
03. Gêneros textuais e discursivos do universo acadêmico e oficial;
04. Norma e variação linguística: implicações para o ensino de Língua Portuguesa;
05. Semântica e Pragmática: interfaces para o ensino de Língua Portuguesa.

REFERÊNCIAS:

Não há indicações